PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, UNILATERAL AO CONTRATO N° 168/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA JCHAGAS ALIMENTOS LTDA

*I – DA PARTE: **"MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS"**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Weimar Gonçalves Torres 862, inscrita no CNPJ/MF sob o n # 03.155.934/0001-90, neste ato representado pela **Sra. Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 031.188.769-48 e Cédula de Identidade RG nº. 173691911 SSP/MS, Avenida Fátima do Sul, nº 1.346 – Bairro: Portinari, ajusta o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:*

*II – EMPRESA: **JCHAGAS ALIMENTOS LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Iguatemi nº 345, Centro - nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 06.813.685/0001-71 e Inscrição Estadual nº 283320435.*

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos termos: art. 65, Inciso I, alínea "b", Parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

*IV – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado conforme autorização da Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, baseado em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contida – **Processo nº 187/2021 – Pregão Presencial nº 104/2021.***

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta – Do Valor, conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Educação e Cultura, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR"

*4.1 – Fica acrescido ao contrato o valor de **R$ 11.437,50 (onze mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, correspondente ao acréscimo de quantitativo do item 013, perfazendo o Valor Global do Contrato em **R$ 57.187,50 (cinquenta e sete mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)***

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
Lavrou-se o presente termo, em 01 (uma) via, que foi lida e assinada pela parte contratante, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 23 de setembro de 2022.

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
Ger. de Educ. e Cult. e Ord. de Despesas
Conf. Decreto 006/2021
Contratante

Testemunhas:

SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA
CPF 004.782.311-99

SUELI DE FREITAS PEREIRA
CPF 489.052.401-00